

Quem

#

dup

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Técnico de Farmácia, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda E.P.E., de 27/02/2025, constante da Ata n.º 09/2025.

ATA N.º 1

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, nos Serviços Farmacêuticos do Hospital Sousa Martins da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E (ULSG) realizou-se a primeira reunião do Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), profissão de Técnico de Farmácia (TF), para exercício de funções na ULSG, com vista à constituição de reserva de recrutamento.-----

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeados por deliberação do Conselho de Administração da ULSG constante da Ata n.º 09/2025, que é constituído por: -----

Presidente: Anabela Fernandes dos Santos, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista - profissão de Técnica de Farmácia, da ULSG;-----

1.ª Vogal Efetiva – Sara Filipa dos Santos Farromba Flores, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica - profissão de Técnica de Farmácia, da ULSG;-----

2.ª Vogal Efetiva – Carla Manuela Condesso Perpétuo, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica – profissão de Técnica de Farmácia, da ULSG;-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----



*Deu

out*

1. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho. -----

2. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri. -----

Relativamente ao ponto 1, o júri decidiu por unanimidade sobre a inclusão de um critério preferencial na seleção de candidatos, que se traduz na experiência comprovada na manipulação de medicamentos citotóxicos (mínimo de 6 meses na área). Todos os candidatos que façam prova da referida experiência terão preferência de ingresso, sendo, posteriormente, seleccionados de acordo com o método de Avaliação Curricular (AC) nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, sendo os candidatos classificados mediante a média ponderada obtida de acordo com o artigo 7.º desta Portaria, nomeadamente: -----

HAP: Habilitação académica e profissional.-----

CFCS: Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional.-----

TEF: Tempo de exercício de funções na respetiva profissão.-----

EP: Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.-----

AF: Atividades de formação frequentadas.-----

AR: Atividades relevantes, designadamente atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, a participação em grupos de trabalho de natureza

Deu

#

up

profissional e outras de natureza profissional.-----

A que correspondem o seguinte:-----

$$AC = HAP + CFCS + TEF + EP + AF + AR$$

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, os parâmetros e respetiva ponderação atendíveis na avaliação curricular são os previstos no n.º 2 do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e que constam da grelha classificativa abaixo.-----

Parâmetros de avaliação curricular		Ponderação (valores)	Máximo (valores)
Habilitação Académica e Profissional (HAP)	Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional	10	12
	Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível	11	
	Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	12	
Classificação Final obtida no Curso Superior (CFCS)	10 valores	0	3
	11 valores	0,3	
	12 valores	0,6	
	13 valores	0,9	
	14 valores	1,2	
	15 valores	1,5	
	16 valores	1,8	
	17 valores	2,1	
	18 valores	2,4	
	19 valores	2,7	
	20 valores	3	
Tempo de Exercício de Funções (TEF)	Mês completo de serviço - por cada mês	0,10	1,5
Experiência Profissional (EP)	Mês completo de serviço - por cada mês	0,10	0,5
Atividades de Formação (AF)	Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação - por cada ação (6 horas)	0,04	0,6
	Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação - por cada ação (6 horas)	0,02	0,3

Boim

47

DUP

	Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação - por cada ação (6 horas)	0,01	0,2
	Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação - por cada ação (6 horas)	0,005	0,1
	Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional - cada participação	0,02	0,3
	Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível	0,5	0,5
Atividades Relevantes (AR)	Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - por projeto ¹	0,1	1
	Apresentação de posters - por poster	0,1	
	Artigos científicos publicados - por artigo	0,1	
	Comunicações em congressos, jornadas e eventos similares - por comunicação	0,1	
	Moderação de mesas ou painéis em congressos, jornadas e eventos similares - por moderação	0,05	
	Prémios recebidos por trabalhos técnico-científicos publicados/apresentados - por prémio	0,05	
	Monitor de estágio de curso de 1º ciclo de farmácia - por estagiário	0,05	
	Lecionação total de unidade curricular em instituição de ensino superior - por ano	0,1	
	Lecionação parcial de unidade curricular em instituição de ensino superior - por ano	0,05	
	Formador em cursos promovidos por entidades formadoras certificadas - módulo de 6 horas	0,01	
	Membro de comissões organizadoras de eventos técnico-científicos - por evento	0,1	
	Participação em comissões e/ou grupos de trabalho de natureza técnico/científica por comissão/grupo ²	0,1	
	Participação em órgãos sociais de associações profissionais, associações sindicais e outras organizações de natureza profissional - por mandato	0,1	
	Participação em júri de concursos e/ou em grupos de missão e cooperação - por participação	0,1	
Total (Máximo)			20

¹ Apenas são consideradas participações em projetos de investigação concluídos que integrem objetivamente a equipa de investigadores e projetos que não tenham sido efetuados para obtenção de um grau académico.-----

² Apenas são consideradas comissões e grupos de trabalho institucionais, com nomeação formal.-----

De acordo com o n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da media ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho - critérios de ordenação preferencial.-----

A não apresentação dos documentos comprovativos e perfeitamente legíveis das alegações enquadráveis em qualquer das alíneas do ponto 2, do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.-----

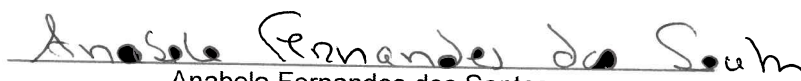
O Júri pode solicitar todos os documentos adicionais que considerar pertinente.---

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos, o júri decidiu por unanimidade que será secretariado por Carla Manuela Condesso Perpétuo, 2.ª vogal efectiva.--

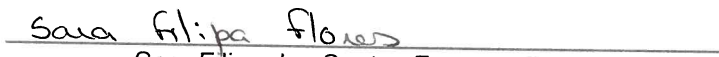
A presente ata é composta por cinco páginas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras quatro e assinada a quinta), por todos os elementos efetivos do júri.-----

A reunião finalizou pelas 16 horas e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, validada pelo júri na presente reunião, a qual será assinada pelos presentes e remetida ao Serviço de Recursos Humanos da ULSG para constituição do processo físico.

A Presidente do Júri:


Anabela Fernandes dos Santos

A 1ª Vogal Efetiva:


Sara Filipa dos Santos Farroma Flores

A 2ª Vogal Efetiva:


Carla Manuela Condesso Perpétuo